



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 451 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, caput e inciso II, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a dinamicidade nas alterações das Unidades Gestoras Responsáveis (UGR);

CONSIDERANDO a centralização da execução no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público nas Unidades Gestoras Executoras (UGE's) 590002 e 590003;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6130.0011298/2019-48, RESOLVE:

Art. 1º Caberá à Secretaria de Planejamento Orçamentário e Contabilidade (SPOC) incluir e manter atualizado, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), o cadastro das Unidades Gestoras Responsáveis (UGR's), que devem ser vinculadas às Unidades Gestoras Executoras (UGE's) 590002 e 590003, de acordo com a natureza da execução.

Art. 2º A Unidade Gestora Executora (UGE) é a unidade que realiza a execução orçamentária, financeira e patrimonial, responsável pela geração de registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 3º A Unidade Gestora Responsável (UGR) é a Unidade que faz a gestão de parcela da dotação orçamentária em seu favor no Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º O código da Unidade Gestora Responsável (UGR) será utilizado pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Contabilidade (SPOC) no detalhamento do respectivo campo nas células orçamentárias no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Art. 5º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 389, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público